



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA N.º 1028/2013. DE 15 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre alteração na Lei n.º 639/97 de 02 de abril de 1997 e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA LANÇA, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1.º: O artigo 2.º da Lei n.º 639/97 de 02 de abril de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 2.º -

1 -

2 - Aprovar o plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e anualmente o Programa de trabalho anual e acompanhar sua execução;"

Artigo 2.º: O artigo 3.º da Lei n.º 639/97 de 02 de abril de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 3.º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído por 09 (nove) membros, sendo:

- I- Um representante titular e um suplente do Poder Executivo;**
- II- Um representante da Coordenadoria da Agricultura do Município de Taguaí;**
- III- Um representante do SENAR;**
- IV- Um representante do Grupo de Produtores de Leite do Município;**
- V- Um representante do Grupo de Cafeicultores do Município;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAQUAÍ: Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

VI- Um representante do Grupo de Olericultores;

VII- Um representante dos produtores agrícolas do Bairro do Bugio;

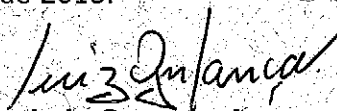
VIII- Um representante dos produtores agrícolas do Bairro do Alto Fartura;

IX- Um representante da Associação dos Agricultores Familiares do Município de Taguaí."

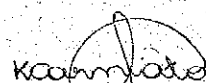
Artigo 3.º: O Poder Executivo poderá realizar por Decreto as alterações e regulamentações necessárias visando a assinatura de convênio entre o município e a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, mais precisamente no que condiz a representatividade junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Artigo 4.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei n.º 892/2007, de 15 de agosto de 2007.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 15 de março de 2013:


Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal